

LEI MUNICIPAL Nº 3.149/2022.

DE 15 DE MARÇO DE 2022.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE
CAMINHÓDROMO NO MUNICÍPIO.”**

VILMAR VIANA FARIAS, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Seco- RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 368.225,22 (Trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Unidade 05 – Conselho Municipal de Desportos

Função, Sub função, Programa: 27.812.0125

Proj. Ativ. – 1.106 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios no Desporto

248 – 4.4.90.51.00.00.00.00.1955 – Obras e Instalações.....R\$
283.250,17

248 – 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.....R\$
84.975,05

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 11 – Encargos Gerais do Município

Unidade 01 – Encargos Gerais do Município

Função, Sub função, Programa: 28.846.0103

Proj. Ativ. – 0.006 – Reserva de Contingência

432 – 9.9.99.99.00.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS.....R\$
84.975,05

Recurso do Convênio com o Estado Para Construção de Caminhódromo.....R\$
283.250,17

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 15 de março de 2022.

VILMAR VIANA FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se

PAULO RICARDO STEINHORST CÉZAR
Secretário Adjunto da Administração e Coordenação Geral